



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	Kz: 115 470.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 41/15:

Exonera Mário Rui Pires do cargo de Secretário de Estado para o Investimento Público.

Decreto Presidencial n.º 42/15:

Exonera Ricardo Daniel Sandão Queirós Viegas D'Abreu do cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 43/15:

Exonera António André Lopes do cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 44/15:

Exonera Cristina Florêncio Dias Van-Dûnem do cargo de Administradora do Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 45/15:

Nomeia Rui Augusto Tito para o cargo de Secretário de Estado para o Investimento Público.

Decreto Presidencial n.º 46/15:

Nomeia Gualberto Manuel Amaro Lima Campos para o cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 47/15:

Nomeia Cristina Florência Dias Van-Dûnem para o cargo de Vice-Governadora do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 48/15:

Nomeia Daniel António Rosa para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Guiné-Bissau.

Decreto Presidencial n.º 49/15:

Nomeia Edgar Gaspar Martins para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Canadá.

Ministérios da Administração do Território e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 74/15:

Cria a Escola do Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário denominada «Dom Afonso Nteka», sita no Município de Mbanza Congo, Província do Zaire, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 75/15:

Cria a Escola do I Ciclo do Ensino Secundário n.º 1.628 – Aurélio Firmino dos Santos, sita no Município de Caluquembe, Província da Huila, com 6 salas de aulas, 12 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 76/15:

Cria a Escola do Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário n.º 1.828 – Arimba, sita no Município do Lubango, Província da Huila, com 20 salas de aulas, 40 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 77/15:

Cria a Escola do Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário n.º 195 – Chibemba, sita no Município do Gambos, Província da Huila, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 78/15:

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 1.826 – Instituto Médio Politécnico da Jamba, sita no Município da Jamba, Província da Huila, com 20 salas de aulas, 40 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 41/15

de 23 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Exonera Mário Rui Pires do cargo de Secretário de Estado para o Investimento Público, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 205/12, de 12 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 42/15
de 23 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea j) do artigo 119.º e n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 16/10, de 15 de Julho — Lei do Banco Nacional de Angola, o seguinte:

É exonerado Ricardo Daniel Sandão Queirós Viegas D'Abreu do cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola, para o qual havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º 32/09, de 29 de Junho.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 43/15
de 23 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea j) do artigo 119.º e n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 16/10, de 15 de Julho — Lei do Banco Nacional de Angola, o seguinte:

É exonerado António André Lopes do cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola, para o qual havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º 98/11, de 19 de Maio.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 44/15
de 23 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea j) do artigo 119.º e n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 16/10, de 15 de Julho — Lei do Banco Nacional de Angola, o seguinte:

É exonerada Cristina Florêncio Dias Van-Dúnem do cargo de Administradora do Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola, para o qual havia sido nomeada por Decreto Presidencial n.º 99/11, de 19 de Maio.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 45/15
de 23 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro, o seguinte:

Nomeia Rui Augusto Tito para o cargo de Secretário de Estado para o Investimento Público.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 46/15
de 23 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea j) do artigo 119.º e n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 16/10, de 15 de Julho — Lei do Banco Nacional de Angola, o seguinte:

É nomeado Gualberto Manuel Amaro Lima Campos para o cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 47/15
de 23 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea j) do artigo 119.º e n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 16/10, de 15 de Julho — Lei do Banco Nacional de Angola, o seguinte:

É nomeada Cristina Florência Dias Van-Dúnem para o cargo de Vice-Governadora do Banco Nacional de Angola.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 48/15
de 23 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Daniel António Rosa para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Guiné-Bissau.

Publique-se.

Luanda, 13 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 49/15
de 23 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Edgar Gaspar Martins para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Canadá.

Publique-se.

Luanda, 13 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo Conjunto n.º 74/15
de 23 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no artigo 71.º da Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e procedimento de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determina-se:

1. É criada a Escola do Ensino Primário e I do Ensino Secundário denominada «Dom Afonso Nteka», sita no Município de Mbanza Congo, Província do Zaire, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos com 36 alunos por sala e capacidade para 864 alunos.

2. É aprovado o respectivo quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo Conjunto, dele fazendo parte integrante.

Publique-se.

Luanda, aos 3 de Fevereiro de 2015.

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.

MODELO PARA A CRIAÇÃO/ LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Zaire.

Município: Mbanza Congo.

Escola Nome: Dom Afonso Nteka.

Nível de ensino: Primário e I Ciclo do Ensino Secundário.

Classes que lecciona: Iniciação à 9.ª Classe.

Zona geográfica/Quadro domiciliar: Urbana.

N.º de salas de aulas: 12; N.º de turmas: 24; N.º de turnos: 2.

N.º de alunos/Sala: 36; Total de alunos: 864.

II

Quadro de Pessoal

Necessidades do Pessoal	Categoria/Cargo (c)
1	Director
2	Subdirector
16	Coordenador
1	Chefe de Secretaria
72	Pessoal Docente
8	Pessoal Administrativo
10	Auxiliar de Limpeza
10	Operário não Qualificado
Total de trabalhadores 120	

Quadro de Pessoal Docente

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Direcção	Director	1
	Subdirector Pedagógico	1
	Subdirector Administrativo	1
Chefia	Coordenador de Turno	
	Coordenador de Curso	
	Coordenador de Desporto Escolar	1
	Coordenador de Circulos de Interesse	1
	Coordenador Psico-Pedagógico	2
	Coordenador de Disciplina	12
	Chefe de Secretaria	1
Professor do II Ciclo do Ensino Secundário e Médio Diplomado	Prof. do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 1.º Escalão	
	Prof. do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 2.º Escalão	
	Prof. do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 3.º Escalão	1
	Prof. do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 4.º Escalão	1
	Prof. do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 5.º Escalão	1
	Prof. do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 6.º Escalão	1
	Prof. do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 7.º Escalão	2
	Prof. do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 8.º Escalão	2